



**EQUATORIAL ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 21.300.000.938-8

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 14 de dezembro de 2018, na filial da Equatorial Energia S.A. (“Companhia”), localizada em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra n.º 09, Bloco A, Sala 1204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, às 12:00 horas.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia (“Conselho”).
3. **PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros do Conselho: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Eduardo Saggiaro, Guilherme Aché, Marcelo Souza Monteiro, Luis Henrique de Moura Gonçalves e José Jorge de Vasconcelos Lima.
4. **MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo.
5. **ORDEM DO DIA:** Os membros do Conselho reuniram-se para deliberar sobre: **(i)** a autorização para a prestação de aval/fiança corporativa em favor da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. (“SPE 5”) nos contratos de fiança bancária a ser celebrado junto a bancos comerciais a ser definido em processo de cotação, para garantia do contrato de financiamento junto ao Banco do Nordeste Brasil S.A. (“BNB”); **(ii)** a autorização para outorga pela Companhia, de garantia fidejussória representada por fiança corporativa, na forma dos artigos 818 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), em favor de sua controlada, a Centrais Elétricas do Pará S.A. (“CELPA”), para garantia do contrato de financiamento junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES (“BNDES”); **(iii)** a autorização para outorga pela Companhia, de garantia fidejussória representada por fiança corporativa, na forma dos artigos 818 e seguintes do Código Civil, em favor de sua controlada, a Companhia

Energética do Maranhão (“CEMAR”), para garantia do contrato de financiamento junto ao BNDES; e **(iv)** a autorização para que a Diretoria da Companhia, da Diretoria da SPE 5, a Diretoria da CELPA, a Diretoria da CEMAR e os procuradores devidamente constituídos tomem as providências necessárias para a realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações anteriores.

**6. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos:

**(i)** A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações;

**(ii)** Autorizar a prestação de aval/fiança corporativa em favor da SPE 5 nos contratos de fiança bancária a ser celebrado junto a bancos comerciais a ser definido em processo de cotação para garantia do contrato de financiamento junto ao BNB, com o montante total de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais);

**(iii)** Autorizar a assinatura, pela Companhia, na qualidade de interveniente e fiadora, do contrato de financiamento a ser celebrado entre sua controlada CELPA e o BNDES, no montante total de R\$ 1.341.576.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e um milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais), em todos os termos constantes da minuta anexa à Decisão de Diretoria BNDES No 720/2018, de 11/12/2018, com assunção das obrigações ali especificadas, inclusive a outorga e concessão, pela Companhia, de fiança corporativa, na forma dos artigos 818 e seguintes do Código Civil, em favor de sua controlada, a CELPA, para garantia do contrato de financiamento junto ao BNDES;

**(iv)** Autorizar a assinatura, pela Companhia, na qualidade de interveniente e fiadora, do contrato de financiamento a ser celebrado entre sua controlada CEMAR e o BNDES, no montante total de R\$ 1.219.310.000,00 (um bilhão, duzentos e dezenove milhões, trezentos e dez mil reais), em todos os termos constantes da minuta anexa à Decisão de Diretoria BNDES No 719/2018, de 11/12/2018, com assunção das obrigações ali especificadas, inclusive a outorga e concessão, pela Companhia, de fiança corporativa, na forma dos artigos 818 e seguintes do Código Civil, em favor de sua controlada, a CEMAR, para garantia do contrato de financiamento junto ao BNDES;

(v) Autorizar a Diretoria da Companhia, a Diretoria da SPE 5, a Diretoria da CELPA, a Diretoria da CEMAR e os procuradores devidamente constituídos a tomar todas as providências necessárias para a realização, formalização e aperfeiçoamento de todas as deliberações anteriores; e

(vi) Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

8. **ASSINATURA DOS PRESENTES:** **Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretária:** Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo; **Membros do Conselho:** Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Eduardo Saggiaro, Guilherme Mexias Aché, Marcelo Souza Monteiro, Luis Henrique de Moura Gonçalves e José Jorge de Vasconcelos Lima. **Presentes também os membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia:** Paulo Roberto Franceschi, Vanderlei Dominguez da Rosa e Saulo de Tarso Alves de Lara.

### **CERTIDÃO**

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2018.

---

**Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo**

Secretária